



(Mod. 9)

Of. n.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 376

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1 - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 32.387,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros) para atender às despesas constantes da lei nº 357, de 16 de Agosto de 1957, não quitadas em tempo hábil em virtude de não se ter verificado excesso de arrecadação naquêlê exercício.

Art. 2 - O presente crédito correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de abril de 1958.

Alzira Pozzi

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra.

Hipólito Matlaman
Secretário da P.M.